



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 413, DE 28 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 4616/2025;

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Kleber Luiz Duarte**, matrícula funcional nº 5347/7, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a Taxa de Inscrição do Município de Pato Bragado no Campeonato Paranaense de Motocross.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão: 2** — Executivo Municipal
- **Unidade 9** — Secretaria de Esportes e Lazer
- **Ação: 2025** — Manutenção das Atividades e dos Espaços Esportivos e de Lazer
- **Funcional: 0027.0812.1250**
- **Dotação: 333904700000** – Obrigações Tributárias e Contributivas Taxas
- **Fonte: 505** – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 28 de maio a 07 de junho de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3342
de 29/05/25 FL. 01
 Visto